



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Divulga horário de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Palmital, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022-Primeira Fase, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;

CONSIDERANDO a PORTARIA ME Nº 9.763, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 12.604, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, que dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas estaduais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente da Câmara Municipal de Palmital, dar-se-á da seguinte forma:

I - **24 de novembro (quinta-feira), das 08h às 12h e das 13h às 15h**, devido ao jogo Brasil x Sérvia às 16 horas;

II - **28 de novembro (segunda-feira), das 08h às 12h**, devido ao jogo Brasil x Suíça às 13 horas;

III - **2 de dezembro (sexta-feira), das 08h às 12h e das 13h às 15h**, devido ao jogo Camarões x Brasil às 16 horas.

§1º Fica mantida a sessão ordinária do dia **28 de novembro (segunda-feira)** às 19 horas.

§2º O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná